



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) E ANEXOS 002/2019

OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 002/2019

PROCESSO N° 4822/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/02/2019

HORÁRIO: às 09 h30minh

LOCAL DE ABERTURA: Os envelopes contendo a PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n°. 379/2019, de 02 de janeiro de 2019, na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura, localizada na Rua João Manoel, n° 83, Centro, CEP: 75.630-000, neste município.

O Município de Mairipotaba-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, Licitação na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço, por item”, visando a escolha da proposta mais vantajosa contratação de empresa para aquisição de **trator**, que será regida pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada, na sala da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua João Manoel n° 83 Centro CEP: 75.630-000 Mairipotaba-Go, iniciando-se no dia 11/02/2019, às 09h30min horas e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



O Edital e respectivos anexos encontram-se afixados no mural da Prefeitura Municipal de Mairipotaba-GO à disposição dos interessados para consulta, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 08:00h às 11h e das 13:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira, na Comissão Permanente de Licitações no endereço acima citado.

I. DO OBJETO

1.1. - A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob o regime de menor preço por **Item**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de **trator**, conforme consta no do Anexo I (Termo de Referência) e no Edital.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.2 – O Equipamento a ser fornecido deverá ser de fabricação nacional.

2.3. - Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Mairipotaba-GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.4. - A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.5. - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada ou poderão ser autenticados pelo pregoeiro, mediante apresentação do original.

2.6. - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os Licitantes credenciados, o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.7. - É vedada a participação de empresas:

2.7.1 - No Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, Ministério da transparência, fiscalização e Controladoria Geral da União.

2.7.2 – No sistema de cadastramento Unificado de fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensa; ou

2.7.3 – No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pela Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Oitava. O Contratante consultará a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na Internet, antes de solicitar a entrega do bem.

III. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



3.1 – Será feito no dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, o Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

3.1.1 - Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.2 - Se por outra pessoa, **devidamente munida por instrumento particular de procuração, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.**

3.2. - Todos os Licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento e a Declaração; Anexos VIII e XI, respectivamente. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

3.3. - Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2 deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

3.4. - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes.

3.5 - Visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (documentos de habilitação), sendo junto ao credenciamento.

IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. - As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 01
MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA - GO



PREGÃO Nº. **002/2019**
PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 02
MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA - GO
PREGÃO Nº. **002/2019**
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

V. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1. - No(s) Envelope(s) “Proposta de Preços” constará(ão) a carta-proposta, bem como, o prazo de entrega nos locais relacionados, a qual deverá ainda:

5.1.1. - Ser redigida preferencialmente em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos, serão verificadas quanto a erros os quais serão corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

a.1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.1.1. - A proposta deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em CD ou Pen Drive, sendo que não pode renomear o arquivo, o qual deverá ser etiquetado com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta referida no item 5.1.1. 2- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão



depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.2. - A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

5.1.3. - A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.1.4. – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

5.2. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

5.3. - **Deverá ser anexado à proposta o folder ilustrativo (prospecto) da máquina/veículo cotado, com as características e especificações do objeto, em língua portuguesa, em que fique clara todas as características do objeto ofertado, visando a análise de adequação dos produtos cotados com as especificações do termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.**

5.4. - O produto objeto da Licitação, deverão ser entregue na sede da Prefeitura de Mairipotaba de acordo com a solicitação da Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos, através de requisição.

VI. DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação, **Anexo III:**

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrados na junta comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata da assembléia da última eleição da Diretoria, arquivada;

b) CI (RG) e CPF (MF) do(s) sócio(s);

c) Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal/Alvará de Localização, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da



Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade onde a empresa licitante tem a sua sede;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade onde a licitante tem sua sede;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

i) Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

j) Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social vigente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

l) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão (abertura do certame).**

m) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo do **Anexo XII**;

6.2. - As certidões emitidas através da rede mundial de computadores (internet) serão aceitas para fins desta licitação, sujeitas à verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Nº 10.520/2002.

6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

6.5. - **Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



7.1. - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. - Acolhida à petição contra o Edital, se for o caso, será designada nova data para a realização do certame.

VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. - O pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste Edital.

8.2. - Estando de posse da relação dos Licitantes credenciados, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”.

8.3. - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4. - Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta dos demais Licitantes.

8.5. - Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por Item.

8.6. - O pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por Item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por Item, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta.

8.7. - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços por Item, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8. - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 8.6 e 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação ao de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.



8.9. - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.10. - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12. - O pregoeiro poderá negociar com o Licitante excluído da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13. - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14. - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15. - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.16. - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.17. - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.18. - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.19. - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentação de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.20. - Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.21. - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.22. - A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

IX. DOS RECURSOS

9.1. - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo



de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2. - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Prefeito, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo ao Senhor Secretário Municipal de Administração julgá-lo em igual prazo.

9.3. - O acolhimento do recurso pelo pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. - Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo pregoeiro ele procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

9.5. - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6. - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por Item.

10.2. - O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura do Município de Mairipotaba - GO na sala da Comissão Permanente de Licitações na Rua João Manoel Nº 83 Centro, CEP: 75.630-000 Mairipotaba - GO, para intimação e conhecimento dos interessados.

XI. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO

11.1. – O Equipamento deverá ser entregue na sede do Município. O pedido deverá ser Atendido em até 30 (Trinta) dias após o recebimento da solicitação a qual deverá ser expedida por agente designado pela Contratante e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento

11.2 - O Equipamento deverá ser de boa qualidade. Será entregue de acordo com pedido emitido pela Secretaria responsável, nos locais indicado. Atendendo aos termos do art 7º, inciso IX e § § 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

11.3 - A contratada deverá substituir o Equipamento entregue com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, defeitos ou incorreções em suas características;



11.4 - O Equipamento será recebido da seguinte forma:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

11.5 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6 – Todas as despesas decorrentes da aquisição do equipamento, como tributos, embalagens, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, correrão por conta da contratada.

XII. DO PAGAMENTO

12.1. - Os pagamentos decorrentes da entrega do objeto licitado efetivar-se-ão após a apresentação da nota fiscal e o recebimento oficial do equipamento.

12.2. - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

12.3. - A(s) nota(s) fiscal (ais), relativa(s) à(s) Ordem (ns) de Entrega, terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

12.5. - Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de pagar ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

12.6 – A Liberação do pagamento será após a homologação do processo licitatório. Constante do cronograma no Plano de Trabalho aprovado no Siconv pela SUDECO e será Feito após a liberação do recurso pelo Governo Federal.

XIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. – Recursos Financeiros: a despesa decorrente da presente licitação, estimada para o exercício financeiro de 2019, correrá à conta de recursos da União Federal, através da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE SUDECO, com contrapartida do Município de Mairipotaba Estado de Goiás. NUMERO DO CONVÊNIO e PROCESSO são os seguintes: CONVÊNIO SICONV: Nº 865403/2018, PROCESSO Nº 59800.000613/2018-10

13.2. – Dotação Orçamentária:

Ficha: 122

Sub-Função: 03.07.20.122.0405

Programa: 1.019



Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte: 1.23.000

XIV. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. - A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) Entregar o Equipamento no local relacionado pela Secretaria responsável;
- c) O Licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;
- d) Se a Licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais Licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;
- e) Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.
- f) Oferecer assistência técnica autorizada no Estado de Goiás, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio de equipe técnica para a cidade de Mairipotaba-Go para realizar reparos, reposições de peças, revisões e demais manutenções exigidas para o funcionamento do equipamento, em até 03 (três) dias uteis a partir da solicitação de assistência no equipamento licitado, durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. Caso se faça necessário o envio do equipamento à sede da assistência técnica, caberá à contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.
- g) Conceder livre acesso de servidores do órgão do Governo Feral (SUDECO) concedente do recurso para compra do objeto, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contrato, inclusive nos casos em que a instituição financeira não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

XV. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

15.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-



se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. - O atraso injustificado na entrega dos objetos sujeitará à adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

15.3. - A Administração poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento do Objeto Licitado;
- b) Multa na forma prevista no item 15.2;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e após ressarcido os prejuízos resultante, para a Administração pela inexecução total da entrega;
- e) A sanção prevista na letra "m" é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração, após facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XVI. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. - Após a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Secretário Municipal de Administração efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

16.2. - A decisão da autoridade competente será afixada em mural da sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mairipotaba-Go;

16.3. - A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado pela Secretaria Competente, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. - É facultada ao pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



17.2. - Fica assegurado o Secretário Municipal de Administração mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

17.3. - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.5. - É vedada a sub-contratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.

17.6. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Mairipotaba-GO.

17.7. - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

17.7.1. - Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

17.8. - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.9. - A Administração poderá, até a assinatura do Contrato de Fornecimento, inabilitar Licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o pregoeiro convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

17.10. - É de responsabilidade do Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação".

17.11. - A ausência do representante da empresa em qualquer fase do Pregão implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência.

17.12. - Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode representar mais de uma empresa.

17.13. - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital ou pelo



telefax (64) 3604-1149, das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data de julgamento dessa licitação.

17.14. - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Cromínia, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mairipotaba-Go, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2019.

Sinézio Messias Bertolini
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº. 002/2019
PROCESSO Nº. 4822/2018

1 – OBJETO

Aquisição de trator.

2 – JUSTIFICATIVA

Atualmente o Município de Mairipotaba-GO enfrenta dificuldades de oportunizar aos munícipes uma estrutura capaz de atender as demandas das zonas rural e urbana, no que tange as solicitações diárias por serviços que este equipamento (trator) pode realizar em auxílio as pessoas. Sendo que ainda passa por uma escassez de receitas, o que complica ainda mais o cenário. Sendo assim, é necessário que o Governo Federal auxilie o município financeiramente, através do repasse de recursos. Pois com a aquisição do trator será possível efetuar correções, reparos e adequações nas estradas vicinais, auxiliar no transporte da zona rural e demais ações. Somado ao conforto e comodidade que isso gerar aos cidadãos, pode-se acrescentar o benefício ímpar que o equipamento contribuirá com as atividades da própria prefeitura. Neste diapasão, faz-se necessário a aprovação do Projeto de aquisição de um Trator agrícola:

- Trator Agrícola, tração 4X4
- Motor mínimo: 3 cilindros
- Potência mínima: 78 cv
- Tomada de potência: Mecânica/Independente
- Numero de Marcha 8F a 12F (dianteira) + 3R a 4R (ré),
- Sistema Hidráulico - Válvula de Controle remoto no mínimo: 2 Válvula
- Posto de operação/conforto do operador: Cabine/Plataformado.
- Transmissão: Sincronizada
- Válvula hidráulica com vazão de bomba no mínimo: 40 L/min.
- Tanque de combustível com no mínimo: 79 Litros.
- Pneus Dianteiros Entre 12.4 – 24R1 Pneus Trazeiros 18.4 – 30R1
- Faróis de Trabalho

3–OBJETIVOS

Com essa aquisição atenderemos 800 pessoas diretamente e 1200 indiretamente, gerando um número de 40 a 60 empregos. Tendo com isso uma geração de renda, os resultados esperados e a melhoria bem como a inclusão sócio econômica dos beneficiários. Atualmente as estradas vicinais do



município estão dificultando o escoamento da produção rural, tendo atolamento de veículos constantes, dificuldade no transporte escolar, afetando o aprendizado das crianças, a bacia leiteira que é a grande geradora de renda do município vem sofrendo com a dificuldade da chegada do leite até o laticínio e com a aquisição do trator conseguiremos sanar esses problemas.

4–BENEFICIÁRIOS

O município de Mairipotaba– GO, localizado a 101,8 km da capital do estado de Goiás, sua População Total é de 2.432 de habitantes, de acordo com o Censo Demográfico do IBGE (2017). Sua área é de 467,42 km², o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) brasileiro é de 0,745, segundo o IBGE (2010). Atualmente, este município, enfrenta dificuldades em oportunizar aos munícipes uma estrutura capaz de atender as demandas das zonas rural e urbana, no que tange as solicitações diárias por serviços que este equipamento (trator) pode realizar em auxílio as pessoas. Com a aquisição do trator será possível efetuar correções, reparos e adequações nas estradas vicinais, auxiliar no transporte da zona rural e demais ações. Somado ao conforto e comodidade que isso gera aos cidadãos, pode-se acrescentar o benefício ímpar que o equipamento contribuirá com as atividades da própria prefeitura. Com essa aquisição, atenderemos 800 pessoas diretamente e 1200 indiretamente. Gerando um número de 40 a 60 empregos tendo com isso geração de renda. Os resultados esperados é a melhoria bem como a inclusão sócio economia dos beneficiários. Hoje as estradas vicinais do município estão dificultando o escoamento da produção rural, tendo atolamento de veículos, constantes, dificuldade no transporte escolar, a bacia leiteira que é a grande geradora de renda do município sofre com a dificuldade da chegada do leite até o laticínio e com esta aquisição iremos sanar os problemas apresentados.

5–RESULTADOS ESPERADOS

- Atenderemos 800 pessoas diretamente
- Atenderemos 1200 indiretamente.
- Gerar um número de 40 a 60 empregos tendo com isso geração de renda.
- Melhoria bem como a inclusão sócio economia dos beneficiários.
- Facilitar o escoamento da produção rural.
- Redução do número de atolamentos e avaria em veículos.

6 – DA PESQUISA DE PREÇOS



Foram Pesquisados 03 (Três) Fornecedores listados a seguir, os preços estão compatíveis com as cotações praticadas no mercado:

Empresa: Carpal Tratores LTDA; Endereço: Av. Antonio de Moraes Neto, nº 425 Qd. 28 Lt. 346 St. Castelo Branco CEP: 74.403-070 Goiânia-GO. Valor: R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais).

Empresa: Casa do Pica-Pau - Hohl Maquinas Agrícolas LTDA; Endereço: Rua dos Missionários, 81 Qd. 17B Lt: 11/19 Bairro Rodoviário, CEP: 74.430-360 Goiânia – GO. Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Empresa: Planalto Tratores; Endereço: Av. Castelo Branco, 4800, Setor Rodoviário Goiânia – GO. Valor: R\$ 122.500,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Dos orçamentos apresentados, a menor proposta de preços pertence a empresa Carpal Tratores LTDA, valor R\$119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais).

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

Trator agrícola:

- Trator Agrícola, tração 4X4
- Motor mínimo: 3 cilindros
- Potência mínima: 78 cv
- Tomada de potência: Mecânica/Independente
- Numero de Marcha 8F a 12F (dianteira) + 3R a 4R (ré),
- Sistema Hidráulico - Válvula de Controle remoto no mínimo: 2 Válvula
- Posto de operação/conforto do operador: Cabine/Plataformado.
- Transmissão: Sincronizada
- Válvula hidráulica com vazão de bomba no mínimo: 40 L/min.
- Tanque de combustível com no mínimo: 79 Litros.
- Pneus Dianteiros Entre 12.4 – 24R1 Pneus Trazeiros 18.4 – 30R1
- Faróis de Trabalho

TABELA I – Especificação: Material Permanente/Material de Consumo				
Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Esp. Técnica	Trator	01	R\$ 119.000,00	R\$ 119.000,00

8 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Mairipotaba-GO, sito, Loc Pça da Matriz, S/N, centro, Mairipotaba – GO, CEP:75630-000.

9 – PRAZO DA ENTREGA OU PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

60 dias

10 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução será acompanhada pelo senhor Gestor Ulysses Divino Lopes CPF Nº 364.891.901-68, Telefone (64) 3604-1149 e-mail: administração@mairipotaba.go.gov.br. Substituto Senhor Sinézio Messias Bertolini, CPF: 238.281.539-68, Telefone (64) 3604-1101 e-mail: sinezio.bertolini@ig.com.br.

11 – ESTIMATIVA DO VALOR

Foi Utilizado o critério de menor preço obtido na pesquisa de preço, a empresa Carpal Tratores LTDA, valor R\$119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais).

12 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O Trator será recebido da seguinte forma:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

13 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho Firmar que os orçamentos enviados juntamente com os Pedido para as empresas, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Carlos Henrique Rodrigues Pereira
Matricula: 981
Responsável pela elaboração dos orçamentos
Carimbo:



14 – DA SUSTENTABILIDADE

O equipamento a ser adquirido atende ao princípio da sustentabilidade e esta municipalidade respeitará a periodicidade de manutenção recomendada pelo fabricante do bem. Em respeito ao art. 225 da Constituição Federal Brasileira de 1988.

Mairipotaba-GO, 28 de Janeiro de 2019.

Lindomar Claudino Bessa
Secretário Municipal de Transporte



ANEXO II
PREGÃO Nº 002/2019
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº **002/2019**, promovido pela Prefeitura do Município de Mairipotaba-Go, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

_____, ____ de _____ de **2019**.

(assinatura)

(nome e RG do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III
PREGÃO N.º 002/2019
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA - GO
Ao Senhor Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Empresa abaixo citada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º **002/2019** bem como de seus anexos, cujo objeto é a aquisição de Trator, assim sendo, cumpre plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação através dos documentos integrantes do Envelope n.º 02.

_____, ____ de _____ de **2019**.

(assinatura)

(nome e RG do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV
PREGÃO Nº 002/2019
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº **002/2019**, promovido pela Prefeitura do Município de Mairipotaba - Go, declaro, sob as penas da Lei Federal.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

_____, ____ de _____ de **2019**.

(assinatura)

(nome e RG do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ANEXO V
PREGÃO Nº 002/2019
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE

A Empresa (razão social da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ----- e Inscrição Estadual sob n.º -----, com sede (endereço completo da matriz), por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado (SE O MESMO FOR APRESENTADO), que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL **002/2019**, promovido pela Prefeitura Municipal de Mairipotaba-Go, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93, e alterações.

_____, ____ de _____ de **2019**.

(assinatura)

(nome e RG do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VI
PREGÃO Nº 002/2019
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PLANILHA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE ENDEREÇO:

<http://www.mairipotaba.go.gov.br/editais-e-licitacoes/2019/category/433-anexos>

NO LINK PREGÃO PRESENCIAL - ANEXOS

PARA PREENCHIMENTO E POSTERIOR LANÇAMENTO NO SISTEMA MEGASOFT "OBRIGATORIO"

OBSERVAÇÕES:

- O campo marca proposta deverá constar (**marca proposta/modelo**)



ANEXO VII
PREGÃO Nº 002/2019
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

_____ (nome da
empresa) com sede
na _____
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.
_____, através de seu representante
legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra
como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da
Lei Complementar n.º 123 de 06 de maio de 2006 e Lei Complementar
147/2014 de 07 de Agosto de 2014, estando apta a fruir os benefícios e
vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

_____, ____ de _____ de **2019**.

Representante legal
(carimbo, nome e assinatura)

Contador
(nome, assinatura, número de
registro no CRC)

CARIMBO DA EMPRESA

OBS.: FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO DOS DECLARANTES



ANEXO VIII
PREGÃO Nº. 002/2019
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Mairipotaba - Go
Rua João Manoel, nº 83, Centro, Mairipotaba - Go

PREGÃO Nº 002/2019

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ credenciamos o Senhor _____, portador da carteira de identidade nº. _____ e do CPF(MF) nº. _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO FORA DOS ENVELOPES



ANEXO IX
PREGÃO Nº. 002/2019
MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

A _____ (nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade, garantir a **aquisição** _____ e condições estabelecidas no presente Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de **2019**.

Assinatura do Rep. Legal da empresa



ANEXO X
PREGÃO Nº. 002/2019
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

À Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº **002/2019**

Abertura: **11/02/2019**

Empresa....., CNPJ nº....., situada na Rua nº....., na cidade de, Estado de, representado por seu(sua) titular Sr.(a)....., (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA** que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

_____, ____ de _____ de **2019**.

Assinatura do Rep. Legal da empresa



ANEXO XI
PREGÃO Nº. 002/2019
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº **002/2019**

Abertura: **11/02/2019**

Objeto: Aquisição de **Trator**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em qualquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometo-me a informar a ocorrência de fato superveniente, impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de **2019**.

Assinatura do Rep. Legal da empresa

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO FORA DOS ENVELOPES



ANEXO XII
PREGÃO Nº. 002/2019
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa

_____, CNPJ

Nº: _____, por seu representante legal infra-assinado, declara para fins do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva entretanto que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de **2019**.

Nome por extenso/Assinatura
Identidade/CPF



ANEXO XII
PREGÃO Nº. 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº ____/2019

“Que _____ entre _____ si _____ celebram _____ através _____ e a Empresa.....”.

I – PREÂMBULO

1.1 –O _____, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. _____, situada _____, representado _____, inscrito no CPF (MF) sob o nº. _____, residente e domiciliado _____ e do outro lado doravante denominado CONTRATANTE.

1.2 A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida à _____ nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ neste ato representada por _____, _____, _____, profissão, portador(a) da CI RG nº. _____ SSP/ _____, e CPF nº. _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, edital nº. _____ e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Lei 10.520 de 17 de Julho de 2014 e suas alterações.

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Mairipotaba-GO.



IV – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4.1 – Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO CONTRATANTE do item licitado no Termo Referência do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: _____, destinado a _____, cujo fornecimento será efetuado na quantidade solicitada pelo CONTRATANTE.

V – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer o _____ descritos na cláusula precedente, mediante solicitação escrita da _____, entregando-o a suas expensas na cidade de Mairipotaba-Go.

5.2 – Nenhum objeto do presente contrato será entregue sem autorização da _____, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

5.3 – A CONTRATADA é obrigada a atender a solicitação da _____, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, na quantidade solicitada, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula oitava, caso não atenda.

5.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

5.5 A Contratada deverá fornecer Equipamento de boa qualidade, de acordo com pedido emitido pela Secretaria responsável, no local indicado. Atendendo aos termos do art 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

5.6 - Substituir o Equipamento entregue com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, defeitos ou incorreções em suas características

5.7- O Equipamento será recebido da seguinte forma:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.



5.8 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 – Todas as despesas decorrentes da aquisição do equipamento, como tributos, embalagens, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, correrão por conta da contratada.

VI – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

6.1 – O preço do item é no valor de R\$ _____ e é irrevogável.

VII – CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA após a entrega do _____ na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com a quantidade efetivamente entregue, mediante apresentação da fatura/nota fiscal respectiva e o recebimento oficial do equipamento.

7.2 – O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos.

7.3. - A efetivação do pagamento fica condicionada à comprovação pela licitante contratada de que se encontra em situação regular para com o Fundo de Garantia – FGTS e para com a Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

7.4 - A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

7.5 - A Liberação do pagamento será após a homologação do processo licitatório. Constante do cronograma no Plano de Trabalho aprovado no Siconv pela SUDECO e será Feito após a liberação do recurso pelo Governo Federal.

VIII – CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

8.1 – Recursos Financeiros: a despesa decorrente da presente licitação, estimada para o exercício financeiro de 2019, correrá à conta de recursos da União Federal, através da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE SUDECO, com contrapartida do Município de Mairipotaba Estado de Goiás. O NUMERO DO CONVÊNIO e PROCESSO são os seguintes: CONVÊNIO SICONV: Nº 865403/2018, PROCESSO Nº 59800.000613/2018-10. Assim classificada:

Dotação Orçamentária:

Ficha:



Sub-Função:

Programa:

Natureza da Despesa:

Fonte:

IX – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

9.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1.1 – Efetuar através do órgão próprio o recebimento do Equipamento contratado.

9.1.2 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

9.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1 – Realizar a entrega do objeto, na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente o quantitativo da requisição.

9.2.2 – Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em valor correspondente ao anotado na requisição, em tempo de ser processada;

9.2.3 – Atender em até 30 (Trinta) dias após o recebimento da solicitação a qual deverá ser expedida por agente designado pela Contratante e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

9.2.4 - Oferecer assistência técnica autorizada no Estado de Goiás, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio de equipe técnica para a cidade de Mairipotaba-Go para realizar reparos, reposições de peças, revisões e demais manutenções exigidas para o funcionamento do equipamento, em até 03 (três) dias uteis a partir da solicitação de assistência no equipamento licitado, durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. Caso se faça necessário o envio do equipamento à sede da assistência técnica, caberá à contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

9.2.5 – Conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contrato, inclusive nos casos em que a instituição financeira não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

9.3 DAS PENALIDADES E MULTAS

9.3.1 – A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato;



9.3.2 – A aplicação das multas independará de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;

9.3.3 – A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação;

9.3.4 – As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

9.3.5 – Da pena de multa caberá recurso interposto junto à Prefeitura Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração;

9.3.6 – A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura e seus órgãos pelo período, de 02 (dois) anos.

X – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

10.1 – O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

10.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

10.1.2 – Atraso superior a 03 (três) dias na entrega dos objetos;

10.1.3 – Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;

10.1.4 – Fornecimento do objeto sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

10.1.5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

10.1.6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

10.1.7 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Secretário de Administração;

10.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

10.2.1 – Atraso no pagamento da fatura;

10.2.2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

XI – CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



11.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

11.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – Terá como Gestor (a) a(o) Sr(a) _____ CPF: nº __, nomeada pelo Decreto nº ____/____ de ____ de ____ de ____.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

13.1 – Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

14.1 – O presente instrumento de contrato terá vigência de ____ (_____) de _____ a (_____) de _____ do ano de dois mil e Dezenove.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Cromínia-Goiás com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

15.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

_____, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS



NOME: _____

CPF : _____

NOME: _____

CPF : _____